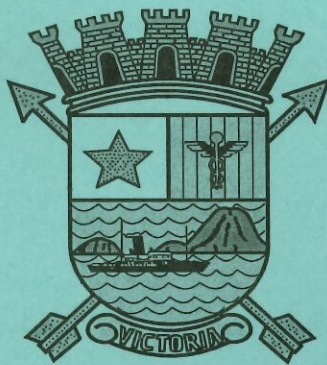


SANCIONADO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 3993/2004 Projeto de Lei : 284/2004

Data e Hora: 7/12/2004 15:57:35

Procedência: Zezito Maio

Propõe dispensa de afastamento para construção de imóvel na
rua Edmundo de Oliveira, no bairro Santa Luiza.

CX 805/2004 PSL
CX. 210/2005.

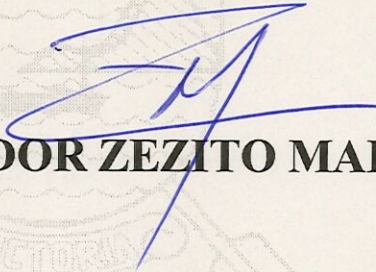
PROJETO DE LEI Nº 284 /2004

Ementa: Propõe dispensa de afastamento para construção de imóvel na rua Edmundo de Oliveira, no Bairro Santa Luiza.

Art.1º -Fica dispensada a obrigatoriedade do afastamento frontal previsto em lei, para a construção que será edificada na rua Edmundo de Oliveira, no Bairro Santa Luiza e destinada a abrigar a Catedral da Igreja Universal do Reino de Deus.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 07 de dezembro de 2004


VEREADOR ZEZITO MAIO

ZM/EM

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Matrícula	Resolução
3993	12	am

JUSTIFICATIVA

A Rua Edmundo de Oliveira, que fica localizada no Bairro Santa Luiza é de pequena extensão e de pouca movimentação de público e tráfego de veículos.

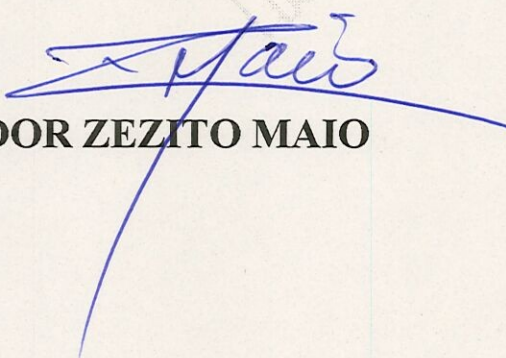
Quase todos os imóveis nela existentes foram construídas sem obediência ao afastamento de 4 (quatro) metros previstos em lei.

Com este Projeto de Lei pretendemos que a Igreja Universal do Reino de Deus seja dispensada da obrigatoriedade de manter o afastamento que a lei prevê, até porque o fato não acarretará nenhum prejuízo para o tráfego de veículos para o acesso de público a referida rua e não provocará nenhum impacto à região onde aquele templo religioso será edificado.

O projeto de edificação elaborado pela Igreja Universal do Reino de Deus abrange toda o terreno disponível e sofreria perda irreparável sem a isenção que estamos propondo através deste Projeto de Lei.

Pelas razões expostas, pedimos o apoio dos ilustres colegas Vereadores ao presente Projeto de Lei votando por sua aprovação em caráter urgente.

Palácio Atílio Vivacqua, 07 de dezembro de 2004


VEREADOR ZEZITO MAIO

ZM/EM



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 02/09/04

Pedro Luiz Corrêa
Diretor do DAL

INCLUA-SE EM PAUTA P/
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 1/11/04

PRESIDENTE DA CÂMARA

Pautado em 1ª Discussão

Em, 01/12/04

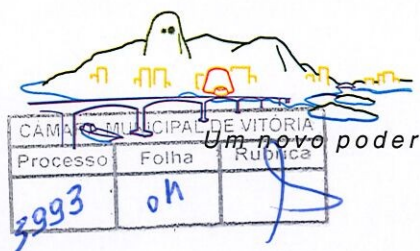
Presidente da Câmara

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3993	01	

D. A. L.
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA

Aprovado Parecer Verbal da Comissão de Justiça
Pela Constitucionalidade e Legalidade.

EM 14/12/04

PRESIDENTE

[Handwritten signatures]

D. A. L.
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA

Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Políticas Urbanas

EM 14/12/04

PRESIDENTE

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2993	05	<i>[Signature]</i>

Ugencio

BOLETIM DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 19 / 12 / 2004

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	<i>P</i>		
ALEXANDRE PASSOS	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>A</i>
ALOÍSIO VAREJÃO	<i>S</i>		
ANTÔNIO DENADAI	<i>S</i>		
ANTÔNIO SMITH	<i>S</i>		
DERMIVAL GALVÃO	<i>S</i>		
ELIÉZER TAVARES	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>A</i>
JOSÉ COIMBRA	<i>S</i>		
JURANDY LOUREIRO	<i>S</i>		
LUCIANO REZENDE	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>A</i>
LUIZ PAULO AMORIM	<i>S</i>		
LYRIO ROCHA	<i>S</i>		
MAURÍCIO LEITE	<i>S</i>		
NEUZINHA DE OLIVEIRA	<i>S</i>		
OSVALDO MELLO	<i>S</i>		
PEDRO CHRIST	<i>S</i>		
RAFAEL MUSSIELLO	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>A</i>
SEBASTIÃO PELAES	<i>S</i>		
TARCÍLIO DEORCE	<i>S</i>		<i>A</i>
TONINHO LOUREIRO	<i>S</i>		
ZEZITO MAIO	<i>S</i>		

SECRETÁRIO: *Neuzinha de Oliveira*

15 Sui
05 Absente

57125

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3993	06	7



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

REGIME DE URGÊNCIA

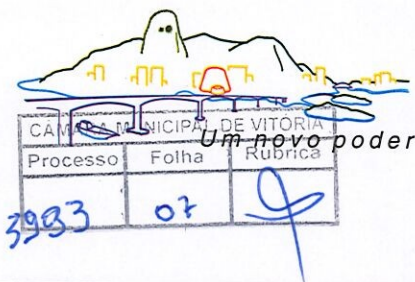
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V. Exa., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 264 a 266 do Regimentos Internos, Resoluções nº 1722/98, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de LEI nº 284 / 2004 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 3993 / 2004

Palácio Attílio Vivácqua, 14 / 12 / 2004



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DAL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

EM

15/12/2004

PRESIDENTE DA CMV

Ao Sr. (Sra)

[Signature]

Para extração do Autógrafo da Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em

15/12/04

DIRETOR DAL

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em

15/12/2004

[Signature]

ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3993	08	

OF.PRE.AUT. Nº 194

Vitória, 15 de dezembro de 2004.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Processo: 5587969/2004 Data : 16/12/2004 Hora: 16:55
Requerente : CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Assunto : AUTOGRAFO DE LEI

Documento : OFICIO - 194
Destino : GAB/PAR

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 7005/04**, referente ao **Projeto de Lei nº 284/04**, de autoria do Vereador **Zezito Maio**, aprovado em Sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2004.

Atenciosamente,

Ademar Rocha
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rúbrica
3993	09	

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.005

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 284/04**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Propõe dispensa de afastamento para construção de imóvel na Rua Edmundo de Oliveira, no Bairro Santa Luiza.

Art. 1º. Fica dispensada a obrigatoriedade do afastamento frontal previsto em Lei, para a construção que será edificada na Rua Edmundo de Oliveira, no Bairro Santa Luiza destinada a abrigar a Catedral da Igreja Universal do Reino de Deus.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 15 de dezembro de 2004.

Ademar Rocha
PRESIDENTE

Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Maurício Leite
2º SECRETÁRIO

Rafael Mussiello
3º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rúbrica
3993	16	

GAB/668

Vitória, 16 de dezembro de 2004

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 6.246/04, anexa, o Autógrafo de Lei nº 7.005/04, referente ao Projeto de Lei nº 284/04, de autoria do Vereador José Francisco Maio Filho.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal

15:23 27/12/04 CMV-Protocolo Geral

Exmo.Sr.

Vereador Ademar Sebastião Rocha Lima
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc. 5587969/04 - PMV

3993/04 - CMV

stn

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3993	11	



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GAB/LEI
Publicado em
— A TRIBUNA —
de 17 / 12 / 2004
RUBRICA

LEI N° 6.246

Propõe dispensa de
afastamento para construção
de imóvel na Rua Edmundo de
Oliveira, no Bairro Santa
Luiza.

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art.
113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1°. Fica dispensada a
obrigatoriedade do afastamento frontal previsto em Lei,
para a construção que será edificada na Rua Edmundo de
Oliveira, no Bairro Santa Luiza, destinada a abrigar a
Catedral da Igreja Universal do Reino de Deus.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de
dezembro de 2004.


Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5587969/04
/stn



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Rubrica
3993	12	



SANCIONADO

sn-Diretor,

Devidamente providenciado conforme cópia da
Lei nº 6.246, publicada em 17/12/04.

Em, 28/12/04
Dayane Rabelo

INCLUIDO NO EXPEDIENTE

Em 22/12/04

Pedro Luiz Corrêa
Diretor do DAL

Ao Departamento Atividades Legislativa

Para Providenciar

EM 01/03/05

**PRESIDENTE
CMV**

≡ ARQUIVE-SE ≡

Em, 01/03/05